

Direção - Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita (170902)
Sede: Escola Secundária da Baixa da Banheira (402234)
Escola Básica de Vale da Amoreira (Cód. 345209)
Escola Básica Nº 1 de Vale da Amoreira (Cód. 253169)
Escola Básica Nº 2 de Vale da Amoreira (Cód. 253649)

CONTRATO N.º 1/2021

FORNECIMENTO DE LEITE ESCOLAR ANO ECONÓMICO DE 2021

Entre

Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita, sito na Praceta Maria Helena Vieira da Silva, 2835-220 Vale da Amoreira, concelho da Moita, pessoa coletiva N.º 60075010 legalmente representada por José Manuel Barata Lourenço, portador do cartão de cidadão N.º 8881195, a qual tem poderes para outorgar o presente contrato, como Primeiro Outorgante.

E

LACTOGAL - Produtos Alimentares S.A., pessoa coletiva N.º 503 183 997, com sede na Rua do Carmo Alegre, 830, 5.º andar, 4150-171, Porto Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, legalmente representada por TELMA CRISTINA PASSINHAS MONTEIRO COELHO, portador do cartão de cidadão N.º 105323560, o qual tem plenos poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, doravante designado por Segundo Outorgante.

O procedimento foi autorizado por Despacho Presidente da Comissão Provisória, datado de onze de Dezembro de dois mil e vinte, tendo a minuta do presente contrato sido aprovada no dia onze de janeiro de dois mil e vinte e um, pelo Presidente da Comissão Provisória

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante, de leite escolar destinado aos alunos da educação pré-escolar e do primeiro ciclo ensino básico que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino situados na área geográfica do agrupamento.

Direção - Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita (170902)

Sede: Escola Secundária da Baixa da Banheira (403234)
Escola Básica de Vale da Amoreira (Cód. 345209)
Escola Básica Nº 1 de Vale da Amoreira (Cód. 253169)
Escola Básica Nº 2 de Vale da Amoreira (Cód. 253649)

Cláusula 2.ª

Local de entrega dos bens

Os bens objeto do presente contrato serão descarregados e entregues pela empresa fornecedora, em três moradas distintas, que incluem três estabelecimentos de ensino com níveis diferenciados (Jardim de Infância e 1.º Ciclo). As entregas devem ser descarregadas dentro dos armazéns do leite escolar existentes, conforme as especificações no convite de adjudicação.

Cláusula 3.ª

Prazo de entrega dos bens

1. O fornecimento a realizar, no âmbito do contrato, deverá ser integralmente executado, de acordo com as orientações da entidade adjudicante e de modo a assegurar a regularidade do fornecimento em 6 entregas a ocorrer nos meses de: janeiro, fevereiro, abril, maio, setembro e novembro), na Escola Básica N.º 1 do Vale da Amoreira, na Escola Básica N.º 2 do Vale da Amoreira e na Escola Básica do Vale da Amoreira.

Cláusula 4.ª

Preço e condições de pagamento

1. O encargo total do presente contrato é de 7 670,00€ (sete mil, seiscentos e setenta euros) referentes ao valor do fornecimento dos bens, acrescido de 460,20€ (quatrocentos e sessenta euros e vinte centimos), relativos ao valor do IVA, o que totaliza o valor global de 8 130,20€ (oito mil, cento e trinta euros e vinte centimos).
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos seguintes termos:
 - 2.1 O preço global resultará do produto do preço unitário pela quantidade de embalagens fornecidas.

Direção - Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita (170902)

Sede: Escola Secundária da Baixa da Banheira (403234)
Escola Básica de Vale da Amoreira (Cód. 345209)
Escola Básica Nº 1 da Vale da Amoreira (Cód. 253169)
Escola Básica Nº 2 da Vale da Amoreira (Cód. 253649)

- 2.2 O adjudicatário enviará nos primeiros 10 dias, após o fornecimento as faturas discriminadas referentes ao número de embalagens fornecidas, bem como todos os elementos justificativos do montante a pagar.
3. O pagamento das faturas será efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua apresentação.

Cláusula 5.ª

Sigilo

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade do primeiro outorgante.

Cláusula 6.ª

Incumprimentos

1. Sempre que se verifique uma suspensão parcial ou temporária por razões imputáveis ao adjudicatário, este indemnizará a entidade pública, de acordo com o disposto no número 1 do artigo 14.º do Caderno de Encargos.
2. Sempre que se verifiquem resultados negativos na sequência de análises à qualidade do leite, a entidade adjudicante poderá aplicar ao adjudicatário uma penalidade correspondente ao valor de 10% do número de pacotes adquiridos no mês anterior.
3. Sempre que se registem situações violadoras do cumprimento do contrato a entidade adjudicante poderá exigir o não pagamento da entrega efetuada.

Cláusula 7.ª

Resolução do Contrato

O incumprimento, por uma das partes dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de resolver o contrato sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Direção - Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita (170902)
Sede: Escola Secundária da Baixa da Banheira (403234)
Escola Básica de Vale da Amoreira (Cód. 345209)
Escola Básica Nº 1 de Vale da Amoreira (Cód. 253169)
Escola Básica Nº 2 de Vale da Amoreira (Cód. 253649)

Cláusula 8.ª

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca da Moita.

Cláusula 9.ª

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato as especificações e a proposta que foi apresentada pelo Segundo Outorgante.
2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pelo Segundo Outorgante.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

Os encargos resultantes deste contrato foram autorizados por despacho de onze de dezembro de dois mil e vinte, pelo Presidente da Comissão Provisória e têm cabimento no programa "Leite Escolar" do Orçamento da Ação Social Escolar.

2. O encargo total, com exclusão do IVA, resultante do presente contrato é de 7 670,00€ (sete mil, seiscentos e setenta euros) e têm cabimento no orçamento da Ação Social Escolar, no programa "Leite Escolar".
3. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.
4. Depois de o Segundo Outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua

Direção - Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita (170902)

Sede: Escola Secundária da Baixa da Banheira (403234)

Escola Básica de Vale da Amoreira (Cód. 345209)

Escola Básica Nº 1 de Vale da Amoreira (Cód. 253169)

Escola Básica Nº 2 de Vale da Amoreira (Cód. 253649)

situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o contrato foi assinado pelo representante do primeiro outorgante e pelo representante do segundo outorgante.

Vale da Amoreira, 11 de janeiro de 2021

O Primeiro Outorgante
JOSÉ MANUEL BARATA LOURENÇO
Assinado de forma digital por JOSÉ MANUEL BARATA LOURENÇO
Dados: 2021.01.26 12:08:00 Z

(José Manuel Barata Lourenço)

O Segundo Outorgante


LACTOGAL, S.A.
Rua do Campo Alegre, 418 - 5º Andar
4100-171 PORTO
N.º Cont. 803-183 997 - Cap. Social: 150.150.000,00 €